



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 385/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Leandro Farias – Supervisor Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 113 - CABUÇU ALTO		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Próximo a Rua Passa Vinte - Cabuçu - Nova Iguaçu/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/09/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Este relatório foi elaborado com base na fiscalização realizada em 17 de setembro de 2025, no Reservatório Cabuçu Alto, localizado próximo a Rua Passa Vinte – Cabuçu, no município de Nova Iguaçu/RJ. A inspeção integrou o cronograma de fiscalizações programadas da AGENERSA/CASAN com o objetivo de verificar a integridade estrutural, segurança operacional, manutenção preventiva e adequação sanitária da unidade, em conformidade com o Contrato de Concessão, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010, as Resoluções CONAMA, as normas da ABNT e as Portarias do Ministério da Saúde.

O Reservatório Cabuçu alto faz parte sistema de abastecimento de água Guandu (NAPBF) e é abastecido pelo Booster Cabuçu Alto por uma tubulação DN 700 mm. O reservatório é uma estrutura cilíndrica metálica do tipo apoiado, com capacidade de 5.000 m³. Além disso, conta com uma tubulação de entrada DN 600mm e uma de saída, tubulação extravassora de DN 400mm. De acordo com as informações verificadas e fornecidas durante a vistoria, o Reservatório Cabuçu Alto está operando e abastece por uma linha DN500mm os bairros Cabuçu, Palmares, Valverde e outros bairros adjacentes.

- A unidade apresenta fachada com identificação, o local apresenta restrição de acesso (fotos 1, 2 e 3);
- Há placa do bem no local;
- Estruturas apresentam bom estado de conservação (fotos 2 e 3);
- Há boa iluminação natural e artificial no local;
- Reservatório possui para raio;
- O local da unidade apresenta bom estado de conservação, limpeza e organização, apenas a estrada de acesso que é tomada por esterco de vaca (terreno da unidade localizado em fazenda) (foto 4).



Foto 1 – Acesso ao reservatório



Foto 2 – Fachada principal reservatório



Foto 3 – Tubulação de chegada



Foto 4 – Acesso da ERES com esterco bovino em toda área

- Tubulação extravasora em boas condições (foto 5)
- Abrigo para painéis e edificação operacional em boas condições (fotos 6, 7 e 8);



Foto 5 – Tubulação extravasora



Foto 6 –Abrigo para painéis e edificação operacional



Foto 7 – Painéis de comando



Foto 8 – Interior edificação operacional

· Visita de fundo (foto 9)



Foto 9 – Visita de fundo

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- A área de acesso ao reservatório é comum a uma fazenda, e há muito esterco bovino;
- Não foi apresentado registro de manutenções.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as recomendações:

- Apresentar registro de manutenções;
- Manter limpeza da área do reservatório.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A ERES Cabuçu Alto apresenta boas condições estruturais, hidráulicas e elétricas. Cabe a concessionária atender às recomendações inseridas por este Relatório.

Rio de Janeiro, 02/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 09/12/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120134156** e o código CRC **76ACFC50**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 120134156

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>